



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.462 de 31 de MARÇO de 1981

"Que transforma a função que indica"


O DR. NELSON ASSAD AYUB - Prefeito Municipal de AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e e-le sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º - Uma (1) função de BIBLIOTECÁRIA-Referên-cia 07-da Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social-Serviço de Educação, Cultura e Esporte-Setor de Bibliotecas e Museus-Biblio-teca Municipal "Dr. Antonio da Gama e Silva"-, fica transformada na função de "AUXILIAR DE BIBLIOTECARIA"-REFERÊNCIA "05", da mesma Di-visão, Seção, Setor e Biblioteca- Padrão funcional: 2º (segundo) grau.

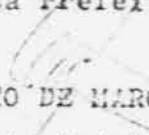
ARTO 2º - As despesas decorrentes desta lei correr-ão pelas dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessá-ria.

ARTO 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de abril de 1981, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 31 de MARÇO
de 1981


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo